EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA: O PAPEL DOS EDUCADORES NA GARANTIA DOS DIREITOS DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

INCLUSIVE BASIC EDUCATION: THE ROLE OF EDUCATORS IN GUARANTEEING THE RIGHTS OF TRANSVESTITES AND TRANSSEXUALS

EDUCACIÓN BÁSICA INCLUSIVA: EL ROL DE LOS EDUCADORES PARA GARANTIZAR LOS DERECHOS DE TRAVESTIS Y TRANSEXUALES

> Denilson Fernandes Melo da Cruz¹ Thiana Maria Becker²

Resumo

O presente trabalho tem por objetivo abordar a formação continuada dos professores e o papel que ela desempenha na garantia dos direitos de travestis e transexuais na educação básica. Essa formação abrange o desenvolvimento de competências e conhecimentos relacionados à diversidade, identidade e expressão de gênero, bem como estratégias pedagógicas inclusivas. Diante desse cenário, questiona-se: como o conhecimento legislativo sobre educação e gênero pode corroborar na formação docente e no processo inclusivo dessas pessoas na educação básica? A justificativa para esse artigo é baseada na necessidade de uma formação continuada dos professores que aborde a diversidade de gênero e o respeito aos direitos das pessoas travestis e transexuais na educação básica. Para a elaboração desse estudo, utilizou-se a metodologia de natureza bibliográfica e documental, com análise de estudos de Louro, Saviani e Deslandes, além da legislação e da cartilha do Ministério da Saúde sobre o assunto. Encontrou-se que a formação continuada é essencial para garantir a inclusão e o pleno exercício dos direitos dos estudantes transexuais e travestis, promovendo um ambiente educacional seguro, respeitoso e equitativo, sendo, assim, uma ferramenta metodológica na busca da melhoria da qualidade do ensino para todes.

Palavras-chave: educação e gênero; transexuais; travestis; educação básica.

Abstract

The aim of this paper is to discuss in-service teacher training and its role in ensuring the rights of transvestites and transsexuals in primary education. This training includes the development of skills and knowledge related to diversity, gender identity and expression, and inclusive pedagogical strategies. Given this scenario, the question arises: how can legal knowledge about education and gender contribute to teacher training and the process of inclusion of these people in basic education? The justification for this article is based on the need for continuous teacher training that addresses gender diversity and respect for the rights of transvestites and transsexuals in basic education. This study used bibliographic and documentary methodology, analyzing studies by Louro, Saviani and Deslandes, as well as legislation and the Ministry of Health's booklet on the subject. This study found that training is essential to ensure the inclusion and full exercise of the rights of transsexual and transvestite students, promoting a safe, respectful and equitable educational environment, thus being a methodological tool in the quest to improve the quality of education for all.

Keywords: education and gender; transsexuals; transvestites; basic education.

Resumen

El presente trabajo tiene por objetivo debatir la formación continua de los profesores y el papel que desarrolla en la garantía de los derechos de travestis y transexuales en la educación básica. Esa formación abarca el desarrollo de competencias y conocimientos relacionados con la diversidad, la identidad y la expresión de género, así como estrategias pedagógicas inclusivas. Ante ese escenario, se pregunta: ¿cómo el conocimiento legislativo sobre educación y género puede corroborar en la formación docente y en el proceso inclusivo de esas personas en la educación básica? La justificación de ese artículo se basa en la necesidad de una formación continua de los

¹ Pedagogo pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER).

² Docente no Centro Universitário Internacional (UNINTER).

profesores que desarrolle la diversidad de género y el respeto a los derechos de travestis y transexuales en la educación básica. Para la elaboración de ese estudio se utilizó la metodología bibliográfica y documental, con análisis de estudios de Louro, Saviani y Deslandes, además de la legislación y el manual del Ministerio de Salud sobre el tema. Se ha comprobado que la formación continua es esencial para garantizar la inclusión y el pleno ejercicio de los derechos de los estudiantes transexuales y travestis, promoviendo un entorno educativo seguro, respetuoso y equitativo, siendo, por lo tanto, una herramienta metodológica en la búsqueda mejorar la calidad de la enseñanza para todos.

Palabras clave: educación y género; transexuales; travestis; educación básica.

1 Introdução

O presente trabalho tem por objetivo abordar a formação continuada dos professores e o papel que ela desempenha na garantia dos direitos de travestis e transexuais na educação básica. Essa formação abrange o desenvolvimento de competências e conhecimentos relacionados à diversidade, identidade e expressão de gênero, bem como estratégias pedagógicas inclusivas.

A análise de questões de gênero e respeito ao público trans, dentro da escola, está em consonância com o avanço da legislação e políticas de inclusão que reconhecem os direitos e a dignidade das pessoas trans. Ao cumprir esse papel, a escola se torna um agente de transformação social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais igualitária, respeitosa e justa para todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero. Diante desse cenário, como o conhecimento legislativo sobre educação e gênero pode corroborar na formação docente e no processo inclusivo dessas pessoas na educação básica?

A justificativa para esse artigo é baseada na necessidade de uma formação continuada dos professores, de modo que abordem a diversidade de gênero e o respeito aos direitos das pessoas travestis e transexuais na educação básica. Essa formação é essencial para garantir a inclusão e o pleno exercício dos direitos desses estudantes, promovendo um ambiente educacional seguro, respeitoso e equitativo.

Primeiramente, a formação adequada dos professores permite que compreendam as necessidades e as expectativas das pessoas travestis e transexuais em sala de aula. Ao adquirirem competências e conhecimentos relacionados à diversidade, identidade e expressão de gênero, os professores estarão preparados para reconhecer as barreiras e desafios enfrentados por esses estudantes, o que possibilita maior empatia e acolhimento, permitindo que os professores atuem de forma mais efetiva no suporte às necessidades individuais de cada aluno.

Além disso, a formação continuada visa capacitar os professores para enfrentar situações de discriminação, preconceito e *bullying* relacionados à identidade de gênero. Eles desenvolvem estratégias assertivas para prevenção e combate a qualquer forma de

discriminação. A formação também fortalece a habilidade dos professores em identificar e intervir em casos de discriminação, promovendo a justiça e a equidade de oportunidades no contexto educacional.

A formação continuada dos professores contribui diretamente para a desconstrução de estereótipos de gênero e a promoção de uma educação livre de preconceitos. Os professores são capacitados a incluir em sua prática pedagógica abordagens que valorizem a diversidade de gênero, utilizando materiais didáticos inclusivos e abrangendo questões relacionadas à identidade de gênero em diferentes disciplinas. Essa abordagem amplia a visão dos estudantes sobre as múltiplas formas de expressão de gênero, promovendo uma cultura de respeito e aceitação da diversidade.

Como foco desse estudo, estabeleceu-se o intento de analisar como a formação docente impacta e influência na garantia e manutenção dos direitos das pessoas travestis e transexuais, garantindo uma sala de aula inclusiva e que priorize a equidade entre os discentes. Os objetivos específicos elencados foram: de promover reflexões acerca da legislação, visando tornar o espaço escolar mais acolhedor para os estudantes, respeitando sua identidade de gênero e nome social; especificar os programas de formação continuada de professores sobre a temática diversidade-educação e gênero; esclarecer o que é o estudo do movimento *queer* e sua importância para entendimento sobre os direitos das pessoas trans.

Para a elaboração desse estudo, utilizou-se a metodologia de natureza bibliográfica e documental, com análise de estudos de Louro, Saviani e Deslandes, além da legislação e na cartilha do Ministério da Saúde sobre o assunto. Esse texto está dividido em 3 seções, sendo a primeira, a origem do movimento *Queer* e o impacto dele na conquista dos direitos das pessoas travestis e transexuais; a segunda, são os direitos conquistados na constituição e qual o impacto na educação básica, e a terceira, qual o papel da formação continuada para manutenção e garantia de respeito desses direitos no ambiente educacional.

2 Metodologia

A metodologia de uma pesquisa expõe o caminho que ela percorreu até chegar ao formato de artigo científico. Com isso, descreve-se que esse estudo é de natureza bibliográfica e documental, pois a pesquisa bibliográfica

[...] é o levantamento de toda a bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. A sua finalidade é fazer com que o pesquisador entre em contato direto com todo o material escrito sobre um determinado assunto, auxiliando o cientista na análise de suas pesquisas ou na manipulação de suas

informações. Ela pode ser considerada como o primeiro passo de toda pesquisa científica (Marconi; Lakatos; Marcon, 2007, p. 122).

Já a pesquisa documental, caracteriza-se, segundo Fonseca (2002), por recorrer a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, entre outros. Esse tipo de pesquisa usa fontes primárias, ou seja, dados que não foram abordados cientificamente.

Em relação à abordagem qualitativa, segundo Minayo, "a pesquisa qualitativa se preocupa com o nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, de motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes" (2014).

O presente estudo apresenta como base teórica/epistemológica autores que abordam a temática (direitos de travestis e transexuais), bem como a sua articulação com a questão da formação de professores para atuar na Educação Básica. Os autores e as obras selecionadas para o constructo dessa pesquisa foram:

- Guacira Lopes Louro (2018): educadora e pesquisadora brasileira, referência nos estudos de gênero e sexualidade na Educação. Suas pesquisas discutem questões de gênero, diversidade sexual e processos de inclusão nas instituições educacionais. Entre suas obras estão: "Um Corpo Estranho: Ensaios sobre Sexualidade e Teoria Queer" e "Gênero, Sexualidade e Educação". Louro permite uma reflexão acerca das noções tradicionais de sexo e gênero, argumentando que não são categorias fixas e predefinidas, mas sim construções sociais sujeitas a constantes transformações e negociações.
- Dermeval Saviani (1983): educador e filósofo brasileiro conhecido, principalmente, por suas contribuições na área da Pedagogia Histórico-Crítica, defende a ideia de que a educação deve estar relacionada ao contexto social e histórico do aluno, visando a emancipação e transformação social. Entre suas obras está a "Escola e Democracia", que foi analisada traçando-se um paralelo entre identidade de gênero e como pessoas travestis e transexuais estão à margem da sociedade.
- Keila Deslandes (2016): É uma psicóloga e pesquisadora brasileira que se destaca nas áreas de Psicologia Social e Saúde Pública. Sua pesquisa aborda temas como violência, saúde mental e políticas públicas. Com um olhar na formação de discentes, a obra "Formação de professores e Direitos Humanos: construindo escolas promotoras da igualdade" discute a necessidade de os professores desenvolverem uma compreensão sólida dos princípios dos direitos humanos e da importância de incorporá-los em suas práticas educativas.

O intuito dessa pesquisa foi contextualizar o significado de ser uma pessoa travesti e transexual, baseando-se na cartilha do Ministério da Saúde (2004), questionando o papel de gênero na sociedade e refletindo sobre o estudo *Queer*. Refletiu-se sobre como essa parcela da população está à margem da sociedade e o impacto da legislação na garantia de equidade dentro de sala de aula. Finaliza-se o texto buscando compreender melhor a importância da formação docente para manutenção e garantia de tais direitos.

3 Origem e formação do movimento queer

Para entender o surgimento do movimento *Queer*, é fundamental contextualizar o ambiente social e político das décadas de 1960 e 1970. Nesse período, as lutas pelos direitos civis e a resistência contra a discriminação racial estavam em ascensão nos Estados Unidos, o que inspirou movimentos semelhantes em outras áreas, incluindo a luta pelos direitos LGBTQIAP+.

O termo "queer" era originalmente um insulto homofóbico usado para denegrir pessoas não heterossexuais, nesse sentido, Louro explicita: "queer pode ser traduzido por estranho, talvez ridículo, excêntrico, raro, extraordinário. Mas a expressão também se constitui na forma pejorativa com que são designados homens e mulheres homossexuais" (Louro, 2000, p. 541). No entanto, na década de 1990, ativistas LGBTQIAP+ decidiram apropriar-se do termo e redefini-lo de forma positiva. O movimento *Queer* se propôs a questionar as normas de gênero e sexualidade, desafiando a ideia de que a orientação sexual e a identidade de gênero deveriam ser estritamente binárias.

Além das manifestações e protestos, o movimento *Queer* também teve um impacto significativo no mundo acadêmico. Pesquisadores como Judith Butler, Eve Kosofsky Sedgwick e Michel Foucault desempenharam papéis cruciais na teorização das questões *queer*. Suas obras influenciaram a compreensão das identidades não normativas e contribuíram para o desenvolvimento do campo dos estudos *queer*. No contexto brasileiro, a Teoria *Queer* tem desempenhado um papel fundamental na desconstrução de estereótipos e na promoção dos direitos e da visibilidade da comunidade LGBTQIAP+.

A autora Guacira Lopes Louro, uma renomada teórica e pesquisadora brasileira, desempenhou um papel essencial na disseminação e influência da Teoria *Queer* no Brasil. A presença marcante da pesquisadora nos estudos de gênero, sexualidade e educação reverbera por meio de suas significativas contribuições, com destaque por sua análise crítica das normas sociais estabelecidas em relação à identidade de gênero e orientação sexual.

Nossos corpos constituem-se na referência que ancora, por força, a identidade. E, aparentemente, o corpo é inequívoco, evidente por si; em consequência, esperamos que o corpo dite a identidade, sem ambiguidades nem inconstância. Aparentemente se deduz uma identidade de gênero, sexual ou étnica de "marcas" biológicas; o processo é, no entanto, muito mais complexo e essa dedução pode ser (e muitas vezes é) equivocada (Louro, 2000).

Guacira Lopes Louro não se contentou em aceitar as definições tradicionais de gênero e sexualidade. Sua abordagem crítica e questionadora permitiu explorar as construções sociais que cercam esses conceitos, desafiando as percepções binárias e rígidas prevalecentes. Ao examinar minuciosamente as bases sociais que sustentam tais normas, Louro (2000) abriu caminho para uma análise mais profunda e inclusiva dessas áreas, criando espaço para a expressão de identidades que frequentemente foram marginalizadas.

Muitos consideram que a sexualidade é algo que todos nós, mulheres e homens, possuímos "naturalmente". Aceitando essa idéia, fica sem sentido argumentar a respeito de sua dimensão social e política ou a respeito de seu caráter construído. A sexualidade seria algo "dado" pela natureza, inerente ao ser humano. Tal concepção usualmente se ancora no corpo e na suposição de que todos vivemos nossos corpos, universalmente, da mesma forma. No entanto, podemos entender que a sexualidade envolve rituais, linguagens, fantasias, representações, símbolos, convenções... Processos profundamente culturais e plurais. Nessa perspectiva, nada há de exclusivamente "natural" nesse terreno, a começar pela própria concepção de corpo, ou mesmo de natureza (Louro, 2000).

Ao enfatizar a fluidez, a diversidade e a complexidade inerentes a essas identidades, o movimento *Queer* proporcionou uma base teórica para desafiar as normas e estruturas de poder que perpetuam a marginalização e a exclusão. Com isso, o impacto do trabalho de Guacira Lopes Louro é profundamente sentido na luta pelos direitos das pessoas travestis e transexuais no Brasil.

Ainda, tem-se que a Constituição de 1988 estabeleceu princípios fundamentais de igualdade e não-discriminação, porém, as pessoas travestis e transexuais, historicamente, enfrentaram desafios significativos, desde questões legais até sociais e de saúde. Por meio da análise crítica das normas de gênero e sexualidade, o movimento *Queer* contribuiu para desestabilizar as bases da discriminação e da exclusão, criando um ambiente propício para a conscientização pública e o ativismo em prol dos direitos dessa população.

VII. Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação. Art. 5°, I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição (Brasil, 1988).

O impacto do movimento *Queer* não se restringiu apenas ao debate público. No Brasil, essa perspectiva influenciou debates sobre políticas inclusivas, programas educacionais

sensíveis à diversidade de gênero e ações voltadas para a garantia dos direitos das pessoas travestis e transexuais. Questões cruciais como a retificação de nome e gênero em documentos oficiais, acesso a tratamentos de saúde adequados e proteção contra discriminação foram trazidas à tona de forma mais efetiva devido à influência desse movimento.

4 Direitos conquistados na constituição e o impacto na educação básica

O contexto jurídico brasileiro, posterior à Constituição de 1988, testemunhou importantes avanços na conquista de direitos fundamentais, inclusive para pessoas travestis e transexuais. A Constituição de 1988 criou um marco importante na história do Brasil ao estabelecer princípios de igualdade, não-discriminação e respeito aos direitos humanos. Como citado anteriormente, esses princípios se tornaram a base para a proteção de direitos das pessoas travestis e transexuais. O reconhecimento da dignidade e da igualdade de todos os cidadãos, independentemente de sua identidade de gênero, deu origem a um ambiente mais propício para a luta por direitos mais abrangentes.

A Constituição Federal do Brasil (1988), em seu artigo 5°, estabelece o princípio da igualdade perante a lei, proibindo a discriminação com base em características pessoais, incluindo gênero e orientação sexual.

- Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindose aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
- I Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
- II Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei
- III Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;
- IV É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;
- V É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;
- VI É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;
- VII É assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;
- VIII Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;
- IX É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença
- X São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;
- XI A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial; (Brasil, 1988).

Em 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) reclassificou a transexualidade, deixando de considerá-la uma doença ou um transtorno mental, reconhecendo como incongruência de gênero. Os avanços na proteção dos direitos das pessoas travestis e transexuais também tiveram implicações profundas no campo da educação básica. O ambiente escolar, historicamente, foi um terreno em que a discriminação e o preconceito encontraram espaço para se manifestar. No entanto, a inclusão de princípios de igualdade e não-discriminação na Constituição serviu como um farol para guiar a transformação das práticas educacionais.

De acordo com a Instrução Conjunta n.º 02/2010 – SEED/SUED/DAE, travestis e transexuais, maiores de 18 anos, têm o direito de solicitar a inclusão do nome social em seus registros de matrícula nas escolas. Essa é uma ferramenta importante para garantir que esses estudantes sejam tratados de acordo com sua identidade de gênero escolhida, em todos os aspectos da vida escolar, desde a chamada em sala de aula até a emissão de documentos escolares.

É crucial observar que a inclusão do nome social não é um favor, mas sim um direito garantido pela legislação. O nome social é aquele pelo qual a pessoa se identifica e é reconhecida, e seu uso nas escolas contribui para criar um ambiente mais respeitoso e acolhedor. Além disso, pode-se ter um impacto positivo na autoestima e no desempenho acadêmico dos estudantes trans, permitindo que eles se concentrem em aprender sem o peso da discriminação e do constrangimento.

O avanço legislativo não se limita aos maiores de 18 anos. A Orientação Conjunta n.º 02/2017 — SUED/SEED estende esse direito aos estudantes menores de idade. Isso é particularmente importante, pois reconhece-se que a identidade de gênero se manifesta desde cedo na vida das pessoas trans e, portanto, deve ser respeitada desde o início de sua educação formal. Dessa forma, as escolas podem desempenhar um papel vital na promoção da igualdade e no combate à discriminação desde a infância.

O movimento *Queer* e as conquistas de direitos das pessoas travestis e transexuais inspiraram mudanças significativas na forma como a educação básica é concebida e executada. A sensibilização em relação à diversidade de gênero e sexualidade passou a ser reconhecida como parte fundamental da educação inclusiva. A educação, que por vezes refletiu os preconceitos sociais, começou a se tornar um espaço no qual as identidades de gênero eram respeitadas e valorizadas.

O impacto na educação básica foi visível por meio do desenvolvimento de programas de inclusão e sensibilização. Políticas educacionais começaram a abordar questões relacionadas à identidade de gênero e orientação sexual, buscando promover um ambiente propício para o aprendizado de todas as crianças e adolescentes. Iniciativas de formação de professores sobre

diversidade de gênero e sexualidade se tornaram mais frequentes, contribuindo para a construção de um espaço educacional mais acolhedor.

5 A formação continuada como ferramenta de manutenção e garantia de direitos no ambiente educacional

No contexto educacional brasileiro, a transexualidade representa um desafio significativo que exige uma abordagem sensível e inclusiva por parte dos profissionais da educação. Como discutido no artigo "Transexualidade na formação do professor da educação básica: desvelando a realidade brasileira", de Grossi, Oliveira e Silva (2017), a formação continuada desses profissionais se apresenta como um elemento essencial para garantir que estudantes transexuais se sintam acolhidos em suas individualidades. A falta de preparo dos educadores pode resultar em comportamentos inadequados que, por sua vez, impactam negativamente o processo educacional dos estudantes transexuais.

Os desafios enfrentados por alunos travestis e transexuais, no ambiente escolar, são variados e incluem a necessidade de reconhecimento de seus nomes sociais, o acesso a instalações, como banheiros, de acordo com sua identidade de gênero e a participação nas atividades da escola, como as aulas de Educação Física. O não cumprimento dessas necessidades básicas prejudica o ambiente escolar, levando a agressões verbais e físicas, bem como à exclusão e desmotivação dos alunos travestis e transexuais, muitas vezes, interrompendo seu processo educacional.

A consequência da falta de preparo dos profissionais da educação, o desconhecimento e a incompreensão da transexualidade podem alimentar a discriminação e o preconceito no ambiente escolar, ainda, como aponta Junqueira:

A falta de solidariedade por parte de profissionais, da instituição e da comunidade escolar diante das mais corriqueiras cenas de assédio moral contra estudantes LGBT pode produzir ulteriores efeitos nos agressores e nos seus cúmplices. Além de encorajados a continuarem agindo, aquiescendo ou omitindo- se, são aprofundados em um processo de "alheamento" (Junqueira, 2009, p. 27).

Portanto, é crucial que os educadores estejam devidamente preparados para lidar com a diversidade de identidade de gênero, combatendo o preconceito, rompendo estereotipias e promovendo um ambiente de respeito e aceitação. Almeida (2014), ressalta a necessidade de adotar uma perspectiva mais cuidadosa e humana em relação à transexualidade, observando que culpar um indivíduo por sua identidade de gênero é semelhante a culpar uma bússola por apontar para o norte. Isso destaca a natureza intrínseca da identidade de gênero e a importância de respeitá-la.

O artigo de Almeida (2014) identifica cinco principais áreas de desafio no ambiente escolar para alunos travestis e transexuais, sendo elas:

- Nome Social: A utilização do nome social, que corresponde à identidade de gênero do aluno, é um direito que deve ser garantido.
- Banheiros: A questão dos banheiros nas escolas é delicada. A maioria das escolas ainda mantém uma divisão binária de banheiros para homens e mulheres, o que pode ser constrangedor e injusto para alunos travestis e transexuais. No entanto, a Resolução n.º 12 de 2015 veta a discriminação e estabelece o uso dos banheiros de acordo com a identidade de gênero.
- Aulas de Educação Física: Nas aulas de Educação Física, estudantes travestis e transexuais podem enfrentar desconforto e rejeição dos colegas.
- Associação de Pais/Mães e Mestres: Professores precisam estar preparados para lidar com possíveis objeções de pais que se manifestem contra a presença de estudantes travestis e transexuais na sala de aula. É importante assegurar o bemestar e o direito à educação desses estudantes.
- Transfobia e Corpo Discente: A transfobia, incluindo preconceito e violência, é um desafio enfrentado por pessoas trans no ambiente escolar. Isso pode levar à exclusão e ao silenciamento dos estudantes transexuais (Almeida, 2014).

Com a intenção de enfrentar tais desafios, torna-se essencial que os discentes passem por programas de formação continuada, a fim de que abordem a transexualidade e questões de gênero. Essa formação deve incluir elementos de conscientização, educação, compreensão e sensibilidade, ajudando os profissionais na formação de uma nova percepção em relação às experiências e necessidades dos alunos transexuais.

A formação continuada também deve estar alinhada com a legislação vigente no Brasil, como a Resolução n.º 12 de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBTQIAP+, que garante o uso do nome social e o acesso a banheiros de acordo com a identidade de gênero. Ao cumprir essa legislação, as escolas podem desempenhar um papel fundamental na promoção da igualdade de direitos e no combate à discriminação.

6 Considerações finais

Ao elaborar a formação continuada dos discentes e seu papel na garantia e manutenção dos direitos de travestis e transexuais na educação básica, é revelada a necessidade de uma abordagem sensível e inclusiva na sala de aula. O cenário de discriminação e preconceito históricos enfrentados por esses estudantes, relacionados a sua identidade de gênero, exige uma transformação no âmbito educacional, na qual a formação docente desempenha um papel fundamental.

O impacto da formação continuada é evidenciado em vários aspectos. Inicialmente, leva os docentes a compreender melhor seus discentes, permitindo maior empatia e acolhimento em sala de aula. Além disso, prepara os educadores para enfrentar situações de discriminação,

preconceito e *bullying* relacionados à identidade de gênero, contribuindo para um ambiente escolar mais seguro e respeitoso.

A inclusão do nome social, reconhecida pela legislação, é um importante passo para a construção de um espaço justo, tornando o docente como principal agente na construção desse espaço. O uso do nome social reflete o respeito à identidade de gênero dos estudantes, proporcionando um ambiente educacional mais acolhedor e inclusivo, impactando positivamente na autoestima e no desempenho acadêmico.

Desenvolver programas e debates de inclusão nas escolas, com influência dos movimentos em prol dos direitos das pessoas travestis e transexuais, transforma a educação básica em um espaço em que as identidades de gênero são valorizadas. A sensibilização em relação à diversidade de gênero e sexualidade passou a ser parte essencial da educação inclusiva. Nesse contexto, a formação continuada dos professores desempenha um papel crucial na promoção do respeito e da igualdade e da aceitação da diversidade, trazendo, também, questões como a pluralidade e a cultura, pertencentes ao campo educativo.

Por meio dela, os educadores são capacitados para lidar com os desafios específicos enfrentados por estudantes trans, contribuindo para a construção de um ambiente educacional que prioriza a equidade entre os discentes. Partindo do suposto que se aceita e respeita o que se conhece, faz-se primevo o conhecimento dos docentes sobre essas questões trazidas nesse estudo. Dessa forma, o estudo destaca a relevância da formação continuada dos professores no contexto da educação básica, em que a inclusão e o respeito aos direitos das pessoas travestis e transexuais são prioritários.

A legislação brasileira, marcada por princípios de igualdade e não-discriminação, estabelece as bases para a proteção dos direitos das pessoas trans. No entanto, a efetivação desses direitos requer a conscientização e a ação dos educadores. A inclusão do nome social e o acesso a banheiros de acordo com a identidade de gênero são direitos fundamentais que devem ser garantidos, não como favores, mas como reconhecimento da dignidade e igualdade de todos os estudantes. Dignidade essa que é um direito inalienável a todos os seres humanos, independente de raça, cor, credo ou escolhas.

O impacto do movimento *Queer*, a influência de teóricos como Guacira Lopes Louro, entre outros pesquisadores sobre a temática, bem como, as conquistas de direitos no campo da educação básica marcaram mudanças na forma como a diversidade de gênero e sexualidade é percebida no ambiente escolar.

A diversidade passou a ser incluída nas grades curriculares, sendo citadas em inúmeros documentos que respaldam a educação brasileira. Portanto, é imperativo que as políticas educacionais continuem a promover a formação dos professores, a fim de enfrentar os desafios enfrentados por alunos travestis e transexuais. O objetivo é criar um espaço educacional em que

a diversidade seja valorizada, o respeito seja a norma e a equidade seja uma realidade para todos os estudantes, independentemente de sua identidade de gênero. A formação continuada não é apenas um processo, mas um compromisso com a construção de uma sociedade mais igualitária e justa, que permite a todos serem tratados como cidadãos, possuidores de seus direitos e deveres, podendo ser livres em suas escolhas e na sua forma de viver, sentir e ser.

Referências

ALMEIDA, N. F. P. **Professoras trans brasileiras:** ressignificação de gênero e de sexualidade no contexto escolar. 2014. 268 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) — Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2014. DOI: https://doi.org/10.14393/ufu.te.2014.39. Disponível em: https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/13671. Acesso em: 22 out. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, [2023]. Disponível em: planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 out. 2024.

DESLANDES, K. **Formação de Professores e Direitos Humanos:** construindo escolas promotoras da igualdade. São Paulo: Autêntica, 2016.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002.

GROSSI, M. G. R.; OLIVEIRA, E. S.; SILVA, L. C. Transexualidade na formação do professor da educação básica: desvelando a realidade brasileira. **Revista Humanidades**, Fortaleza, v. 32, n. 2, p. 180-192, 2017. DOI: 10.5020/23180714.2017.32.2.180-192. Disponível em: https://ojs.unifor.br/rh/article/view/7475. Acesso em: 22 out. 2024.

JUNQUEIRA, R. D. Homofobia nas Escolas: um problema de todos. *In:* BRASIL. **Diversidade Sexual na Educação:** problematizações sobre a homofobia nas escolas - Educação para todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO,

2009. Disponível em: http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001871/187191por.pdf. Acesso em: 17 out. 2023.

LAKATOS, E. M.; MARCON, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LOURO, G. L. **O Corpo Educado**: pedagogias da sexualidade. 4. ed. São Paulo: Editora Autêntica, 2018.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. Rio de Janeiro: Hucitec, 2014.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **A travesti e o educador:** respeito também se aprende na escola. Brasília: MS, 2004.

PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Superintendência da Educação. Superintendência de Desenvolvimento Educacional. Diretoria de Administração Escolar. **Instrução Conjunta n.º 02/2010** – SEED/SUED/DAE. Paraná: SEE, 2010.Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/instrucaoconjunta022010.pdf. Acesso em: 22 out. 2024.

PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED. Superintendência da Educação - SUED. **Orientação Conjunta n.º 02/2017**-SUED/SEED. Paraná: SEE, 2017. Disponível em:

https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/orientacao022017_sued_seed.pdf. Acesso em: 22 out. 2024.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. Campinas: Autores Associados, 1983.